

ASSESSORIA JURÍDICA VÍNCULADA À PRESIDÊNCIA

Parecer N°: 004/2015

INTERESSADO: Arthur Bastian Vidal

Origem: poder Executivo do Município da Lapa

Assunto: Projeto de Lei n° 19/2015, encaminhado através do ofício n° 023/GAB/PROC, datado de 12.02.15.

1. O Poder Executivo Municipal da Lapa, através do ofício em epígrafe, encaminhou, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei n° 19/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar, revogando, assim, as Leis Municipais n°s 1813/2004, 1851/2005 e 2574/2011.

O Projeto de Lei encontra-se em consonância com as normas legais atinentes à espécie adequando-se, assim, às alterações realizadas na Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente e de acordo com as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, através da Resolução n° 152/2012.

É o parecer.

Lapa/PR, 02 de março de 2015.



SAMIRA KARAM SEMANN – OAB/PR 22.935
ASSESSORA JURÍDICA